

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

AQUISIÇÃO DE PEDRAS

Objeto: Futuras aquisições de pedras

Credenciamento: Das 13h15min às 13h29min do dia 09/05/2018.

Abertura: Às 13h30min do dia 09/05/2018.

Roberto Tamura
do Município de Uru

[illegible][illegible][illegible]

NAME	Mr. J. J. J.
ADDRESS	1234 Main St.
CITY	Anytown, U.S.A.
STATE	CA
ZIP	90210
DATE	10/10/77
TIME	10:00 AM
BY	J. J. J.
FOR	Mr. J. J. J.
REMARKS	See page 10

Prefeitura Municipal de
Santa Cecília do Pavão - PR

PORTARIA N° 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAF.

PRESIDENTE: José Pereira de Moraes, portador do e RG nº 1.943.212-2-Pr e
CPF 382.622.775-00.

MEMBROS: Fabio Cesar Albino de Souza - RG 5.095.608-4 e CPF034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro - RG 7.672.973-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor Público Municipal Sr. José Pereira de Moraes, portador do RG nº 1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00, para exercer as atividades de **PROFESSOR** no Município de Santa Cecilia do parvêlo, Estado do Paraná, incluindo o SAMAe, em atendimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nominar os Senhores Fábio Cesar Albino de Sousa - RG 8.096. 809-4 e CPF034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro - RG 7.872.973-2 e CPF 036.658.738-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas

Uma equipe de profissionais e serviços de alta qualidade e de alto Espírito

Av. Wilson Ferraz, 350 - Cornélio Proença - PR - Tel.: (43) 3524-1177



Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão - Estado do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DE PREÇOS E EMITIDA EM 19/04/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAVÃO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO - ESTADO DO PARANÁ.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100kg de cimento Portland 40	kg	PORTLAND	0,40	40,00
2	100kg de areia lavada	kg	AREIA	0,10	10,00
3	100kg de brita 0/4	kg	BRITA	0,10	10,00
4	100kg de brita 4/8	kg	BRITA	0,10	10,00
5	100kg de brita 8/16	kg	BRITA	0,10	10,00
6	100kg de brita 16/30	kg	BRITA	0,10	10,00
7	100kg de brita 30/60	kg	BRITA	0,10	10,00
8	100kg de brita 60/125	kg	BRITA	0,10	10,00
9	100kg de brita 125/250	kg	BRITA	0,10	10,00
10	100kg de brita 250/500	kg	BRITA	0,10	10,00
11	100kg de brita 500/1000	kg	BRITA	0,10	10,00
12	100kg de brita 1000/2000	kg	BRITA	0,10	10,00
13	100kg de brita 2000/4000	kg	BRITA	0,10	10,00
14	100kg de brita 4000/8000	kg	BRITA	0,10	10,00
15	100kg de brita 8000/16000	kg	BRITA	0,10	10,00
16	100kg de brita 16000/32000	kg	BRITA	0,10	10,00
17	100kg de brita 32000/64000	kg	BRITA	0,10	10,00
18	100kg de brita 64000/128000	kg	BRITA	0,10	10,00
19	100kg de brita 128000/256000	kg	BRITA	0,10	10,00
20	100kg de brita 256000/512000	kg	BRITA	0,10	10,00
21	100kg de brita 512000/1024000	kg	BRITA	0,10	10,00
22	100kg de brita 1024000/2048000	kg	BRITA	0,10	10,00
23	100kg de brita 2048000/4096000	kg	BRITA	0,10	10,00
24	100kg de brita 4096000/8192000	kg	BRITA	0,10	10,00
25	100kg de brita 8192000/16384000	kg	BRITA	0,10	10,00
26	100kg de brita 16384000/32768000	kg	BRITA	0,10	10,00
27	100kg de brita 32768000/65536000	kg	BRITA	0,10	10,00
28	100kg de brita 65536000/131072000	kg	BRITA	0,10	10,00
29	100kg de brita 131072000/262144000	kg	BRITA	0,10	10,00
30	100kg de brita 262144000/524288000	kg	BRITA	0,10	10,00
31	100kg de brita 524288000/1048576000	kg	BRITA	0,10	10,00
32	100kg de brita 1048576000/2097152000	kg	BRITA	0,10	10,00
33	100kg de brita 2097152000/4194304000	kg	BRITA	0,10	10,00
34	100kg de brita 4194304000/8388608000	kg	BRITA	0,10	10,00
35	100kg de brita 8388608000/16777216000	kg	BRITA	0,10	10,00
36	100kg de brita 16777216000/33554432000	kg	BRITA	0,10	10,00
37	100kg de brita 33554432000/67108864000	kg	BRITA	0,10	10,00
38	100kg de brita 67108864000/134217728000	kg	BRITA	0,10	10,00
39	100kg de brita 134217728000/268435456000	kg	BRITA	0,10	10,00
40	100kg de brita 268435456000/536870912000	kg	BRITA	0,10	10,00
41	100kg de brita 536870912000/1073741824000	kg	BRITA	0,10	10,00
42	100kg de brita 1073741824000/2147483648000	kg	BRITA	0,10	10,00
43	100kg de brita 2147483648000/4294967296000	kg	BRITA	0,10	10,00
44	100kg de brita 4294967296000/8589934592000	kg	BRITA	0,10	10,00
45	100kg de brita 8589934592000/17179869184000	kg	BRITA	0,10	10,00
46	100kg de brita 17179869184000/34359738368000	kg	BRITA	0,10	10,00
47	100kg de brita 34359738368000/68719476736000	kg	BRITA	0,10	10,00
48	100kg de brita 68719476736000/137438953472000	kg	BRITA	0,10	10,00
49	100kg de brita 137438953472000/274877906944000	kg	BRITA	0,10	10,00
50	100kg de brita 274877906944000/549755813888000	kg	BRITA	0,10	10,00
51	100kg de brita 549755813888000/1099511627776000	kg	BRITA	0,10	10,00
52	100kg de brita 1099511627776000/2199023255552000	kg	BRITA	0,10	10,00
53	100kg de brita 2199023255552000/4398046511104000	kg	BRITA	0,10	10,00
54	100kg de brita 4398046511104000/8796093022208000	kg	BRITA	0,10	10,00
55	100kg de brita 8796093022208000/17592186044416000	kg	BRITA	0,10	10,00
56	100kg de brita 17592186044416000/35184372088832000	kg	BRITA	0,10	10,00
57	100kg de brita 35184372088832000/70368744177664000	kg	BRITA	0,10	10,00
58	100kg de brita 70368744177664000/140737488355328000	kg	BRITA	0,10	10,00
59	100kg de brita 140737488355328000/281474976710656000	kg	BRITA	0,10	10,00
60	100kg de brita 281474976710656000/562949953421312000	kg	BRITA	0,10	10,00
61	100kg de brita 562949953421312000/1125899906842624000	kg	BRITA	0,10	10,00
62	100kg de brita 1125899906842624000/2251799813685248000	kg	BRITA	0,10	10,00
63	100kg de brita 2251799813685248000/4503599627370496000	kg	BRITA	0,10	10,00
64	100kg de brita 4503599627370496000/9007199254740992000	kg	BRITA	0,10	10,00
65	100kg de brita 9007199254740992000/18014398509481984000	kg	BRITA	0,10	10,00
66	100kg de brita 18014398509481984000/36028797018963968000	kg	BRITA	0,10	10,00
67	100kg de brita 36028797018963968000/72057594037927936000	kg	BRITA	0,10	10,00
68	100kg de brita 72057594037927936000/144115188075855872000	kg	BRITA	0,10	10,00
69	100kg de brita 144115188075855872000/288230376151711744000	kg	BRITA	0,10	10,00
70	100kg de brita 288230376151711744000/576460752303423488000	kg	BRITA	0,10	10,00
71	100kg de brita 576460752303423488000/1152921504606846976000	kg	BRITA	0,10	10,00
72	100kg de brita 1152921504606846976000/2305843009213693952000	kg	BRITA	0,10	10,00
73	100kg de brita 2305843009213693952000/4611686018427387904000	kg	BRITA	0,10	10,00
74	100kg de brita 4611686018427387904000/9223372036854775808000	kg	BRITA	0,10	10,00
75	100kg de brita 9223372036854775808000/18446744073709551616000	kg	BRITA	0,10	10,00
76	100kg de brita 18446744073709551616000/36893488147419103232000	kg	BRITA	0,10	10,00
77	100kg de brita 36893488147419103232000/73786976294838206464000	kg	BRITA	0,10	10,00
78	100kg de brita 73786976294838206464000/147573952589676412928000	kg	BRITA	0,10	10,00
79	100kg de brita 147573952589676412928000/295147905179352825856000	kg	BRITA	0,10	10,00
80	100kg de brita 295147905179352825856000/590295810358705651712000	kg	BRITA	0,10	10,00
81	100kg de brita 590295810358705651712000/1180591620717411303424000	kg	BRITA	0,10	10,00
82	100kg de brita 1180591620717411303424000/2361183241434822606848000	kg	BRITA	0,10	10,00
83	100kg de brita 2361183241434822606848000/4722366482869645213696000	kg	BRITA	0,10	10,00
84	100kg de brita 4722366482869645213696000/9444732965739290427392000	kg	BRITA	0,10	10,00
85	100kg de brita 9444732965739290427392000/18889465931478580854784000	kg	BRITA	0,10	10,00
86	100kg de brita 18889465931478580854784000/37778931862957161709568000	kg	BRITA	0,10	10,00
87	100kg de brita 37778931862957161709568000/75557863725914323419136000	kg	BRITA	0,10	10,00
88	100kg de brita 75557863725914323419136000/151115727451828646838272000	kg	BRITA	0,10	10,00
89	100kg de brita 151115727451828646838272000/302231454903657293676544000	kg	BRITA	0,10	10,00
90	100kg de brita 302231454903657293676544000/604462909807314587353088000	kg	BRITA	0,10	10,00
91	100kg de brita 604462909807314587353088000/1208925819614629174706176000	kg	BRITA	0,10	10,00
92	100kg de brita 1208925819614629174706176000/2417851639229258349412352000	kg	BRITA	0,10	10,00
93	100kg de brita 2417851639229258349412352000/4835703278458516698824704000	kg	BRITA	0,10	10,00
94	100kg de brita 4835703278458516698824704000/9671406556917033397649408000	kg	BRITA	0,10	10,00
95	100kg de brita 9671406556917033397649408000/19342813113834066795298816000	kg	BRITA	0,10	10,00
96	100kg de brita 19342813113834066795298816000/38685626227668133590597632000	kg	BRITA	0,10	10,00
97	100kg de brita 38685626227668133590597632000/77371252455336267181195264000	kg	BRITA	0,10	10,00
98	100kg de brita 77371252455336267181195264000/154742504910672534362390528000	kg	BRITA	0,10	10,00
99	100kg de brita 154742504910672534362390528000/309485009821345068724781056000	kg	BRITA	0,10	10,00
100	100kg de brita 309485009821345068724781056000/618970019642690137449562112000	kg	BRITA	0,10	10,00

ATA DE RECEBIMENTO DE PREÇOS E EMITIDA EM 19/04/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAVÃO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO - ESTADO DO PARANÁ.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	100kg de cimento Portland 40	kg	PORTLAND	0,40	40,00
2	100kg de areia lavada	kg	AREIA	0,10	10,00
3	100kg de brita 0/4	kg	BRITA	0,10	10,00
4	100kg de brita 4/8	kg	BRITA	0,10	10,00
5	100kg de brita 8/16	kg	BRITA	0,10	10,00
6	100kg de brita 16/30	kg	BRITA	0,10	10,00
7	100kg de brita 30/60	kg	BRITA	0,10	10,00
8	100kg de brita 60/125	kg	BRITA	0,10	10,00
9	100kg de brita 125/250	kg	BRITA	0,10	10,00
10	100kg de brita 250/500	kg	BRITA	0,10	10,00
11	100kg de brita 500/1000	kg	BRITA	0,10	10,00
12	100kg de brita 1000/2000	kg	BRITA	0,10	10,00
13	100kg de brita 2000/4000	kg	BRITA	0,10	10,00
14	100kg de brita 4000/8000	kg	BRITA	0,10	10,00
15	100kg de brita 8000/16000	kg	BRITA	0,10	10,00
16	100kg de brita 16000/32000	kg	BRITA	0,10	10,00
17	100kg de brita 32000/64000	kg	BRITA	0,10	10,00
18	100kg de brita 64000/128000	kg	BRITA	0,10	10,00
19	100kg de brita 128000/256000	kg	BRITA	0,10	10,00
20	100kg de brita 256000/512000	kg	BRITA	0,10	10,00
21	100kg de brita 512000/1024000	kg	BRITA	0,10	10,00
22	100kg de brita 1024000/2048000	kg	BRITA	0,10	10,00
23	100kg de brita 2048000/4096000	kg	BRITA	0,10	10,00
24	100kg de brita 4096000/8192000	kg	BRITA	0,10	10,00
25	100kg de brita 8192000/16384000	kg	BRITA	0,10	10,00
26	100kg de brita 16384000/32768000	kg	BRITA	0,10	10,00
27	100kg de brita 32768000/65536000	kg	BRITA	0,10	10,00
28	100kg de brita 65536000/131072000	kg	BRITA	0,10	10,00
29	100kg de brita 131072000/262144000	kg	BRITA	0,10	10,00
30	100kg de brita 262144000/524288000	kg	BRITA	0,10	10,00
31	100kg de brita 524288000/1048576000	kg	BRITA	0,10	10,00
32	100kg de brita 1048576000/2097152000	kg	BRITA	0,10	10,00
33	100kg de brita 2097152000/4194304000	kg	BRITA	0,10	10,00
34	100kg de brita 4194304000/8388608000	kg	BRITA	0,10	10,00
35	100kg de brita 8388608000/16777216000	kg	BRITA	0,10	10,00
36	100kg de brita 16777216000/33554432000	kg	BRITA	0,10	10,00
37	100kg de brita 33554432000/67108864000	kg	BRITA	0,10	10,00
38	100kg de brita 67108864000/134217728000	kg	BRITA	0,10	10,00
39	100kg de brita 134217728000/268435456000	kg	BRITA	0,10	10,00
40	100kg de brita 268435456000/536870912000	kg	BRITA	0,10	10,00
41	100kg de brita 536870912000/1073741824000	kg	BRITA	0,10	10,00
42	100kg de brita 1073741824000/2147483648000	kg	BRITA	0,10	10,00
43	100kg de brita 2147483648000/4294967296000	kg	BRITA	0,10	10,00
44	100kg de brita 4294967296000/8589934592000	kg	BRITA	0,10	10,00
45	100kg de brita 8589934592000/17179869184000	kg	BRITA	0,10	10,00
46	100kg de brita 17179869184000/34359738368000	kg	BRITA	0,10	10,00
47	100kg de brita 34359738368000/68719476736000	kg	BRITA	0,10	10,00
48	100kg de brita 68719476736000/137438953472000	kg	BRITA	0,10	10,00
49	100kg de brita 137438953472000/274877906944000	kg	BRITA	0,10	10,00
50	100kg de brita 274877906944000/549755813888000	kg	BRITA	0,10	10,00
51	100kg de brita 549755813888000/1099511627776000	kg	BRITA	0,10	10,00
52	100kg de brita 1099511627776000/2199023255552000	kg	BRITA	0,10	10,00
53	100kg de brita 2199023255552000/4398046511104000	kg	BRITA	0,10	10,00
54	100kg de brita 4398046511104000/8796093022208000	kg	BRITA	0,10	10,00
55	100kg de brita 8796093022208000/17592186044416000	kg	BRITA	0,10	10,00
56	100kg de brita 17592186044416000/35184372088832000	kg	BRITA	0,10	10,00
57	100kg de brita 35184372088832000/70368744177664000	kg	BRITA	0,10	10,00
58	100kg de brita 70368744177664000/140737488355328000	kg	BRITA	0,10	10,00
59	100kg de brita 140737488355328000/281474976710656000	kg	BRITA	0,10	10,00
60	100kg de brita 281474976710656000/562949953421312000	kg	BRITA	0,10	10,00
61	100kg de brita 562949953421312000/1125899906842624000	kg	BRITA	0,10	10,00
62	100kg de brita 1125899906842624000/2251799813685248000	kg	BRITA	0,10	10,00
63	100kg de brita 2251799813685248000/4503599627370496000	kg	BRITA	0,10	10,00
64	100kg de brita 4503599627370496000/9007199254740992000	kg	BRITA	0,10	10,00
65	100kg de brita 9007199254740992000/18014398509481984000	kg	BRITA	0,10	10,00
66	100kg de brita 18014398509481984000/36028797018963968000	kg	BRITA	0,10	10,00
67	100kg de brita 36028797018963968000/72057594037927936000	kg	BRITA	0,10	10,00
68	100kg de brita 72057594037927936000/144115188075855872000	kg	BRITA	0,10	10,00
69	100kg de brita 144115188075855872000/288230376151711744000	kg	BRITA	0,10	10,00
70	100kg de brita 288230376151711744000/576460752303423488000	kg	BRITA	0,10	10,00
71	100kg de brita 576460752303423488000/1152921504606846976000	kg	BRITA	0,10	10,00
72	100kg de brita 1152921504606846976000/2305843009213693952000	kg	BRITA	0,10	10,00
73	100kg de brita 2305843009213693952000/4611686018427387904000	kg	BRITA	0,10	10,00
74	100kg de brita 4611686018427387904000/9223372036854775808000	kg	BRITA	0,10	10,00
75	100kg de brita 9223372036854775808000/18446744073709551616000	kg	BRITA	0,10	10,00
76	100kg de brita 18446744073709551616000/36893488147419103232000	kg	BRITA	0,10	10,00
77	100kg de brita 36893488147419103232000/73786976294838206464000	kg	BRITA	0,10	10,00
78	100kg de brita 73786976294838206464000/147573952589676412928000	kg	BRITA	0,10	10,00
79	100kg de brita 147573952589676412928000/295147905179352825856000	kg	BRITA	0,10	10,00
80	100kg de brita 295147905179352825856000/590295810358705651712000	kg	BRITA	0,10	10,00
81	100kg de brita 590295810358705651712000/1180591620717411303424000	kg	BRITA	0,10	10,00
82	100kg de brita 1180591620717411303424000/2361183241434822606848000	kg	BRITA	0,10	10,00
83	100kg de brita 2361183241434822606848000/4722366482869645213696000	kg	BRITA	0,10	10,00
84	100kg de brita 4722366482869645213696000/9444732965739290427392000	kg	BRITA	0,10	10,00
85	100kg de brita 9444732965739290427392000/18889465931478580854784000	kg	BRITA	0,10	10,00
86	100kg de brita 18889465931478580854784000/37778931862957161709568000	kg	BRITA	0,10	10,00
87	100kg de brita 37778931862957161709568000/75557863725914323419136000	kg	BRITA	0,10	10,00
88	100kg de brita 75557863725914323419136000/151115727451828646838272000	kg	BRITA	0,10	10,00
89	100kg de brita 151115727451828646838272000/302231454903657293676544000	kg	BRITA	0,10	10,00
90	100kg de brita 302231454903657293676544000/604462909807314587353088000	kg	BRITA	0,10	10,00
91	100kg de brita 604462909807314587353088000/1208925819614629174706176000	kg	BRITA	0,10	10,00
92	100kg de brita 1208925819614629174706176000/2417851639229258349412352000	kg	BRITA	0,10	10,00
93	100kg de brita 2417851639229258349412352000/4835703278458516698824704000	kg	BRITA	0,10	10,00
94	100kg de brita 4835703278458516698824704000/9671406556917033397649408000	kg	BRITA	0,10	10,00
95	100kg de brita 9671406556917033397649408000/19342813113834066795298816000	kg	BRITA	0,10	10,00
96	100kg de brita 19342813113834066795298816000/38685626227668133590597632000	kg	BRITA	0,10	10,00
97	100kg de brita 38685626227668133590597632000/77371252455336267181195264000	kg	BRITA	0,10	10,00
98	100kg de brita 77371252455336267181195264000/154742504910672534362390528000	kg	BRITA	0,10	10,00
99	100kg de brita 154742504910672534362390528000/309485009821345068724781056000	kg	BRITA	0,10	10,00
100	100kg de brita 309485009821345068724781056000/618970019642690137449562112000	kg	BRITA	0,10	10,00



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Marcelo Antonio de Castro** – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 013/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

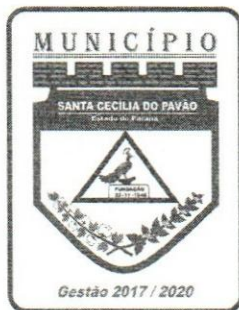
PRESIDENTE: . Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF 034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em
12 de abril de 2.017.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO

Santa Cecília do Pavão, 02 de abril de 2018.

De: Daniel Cardoso dos Santos
Para: Compras

Solicito ao Departamento de compras para que seja adquirido pedras 01, pedra 02, pedra 03, Pedrisco e Pó para micro pavimentação, visto a necessidade do município em fazer obras de engenharia e também de fazer recape asfáltica, bem como a colocação de Paver nas várias vias do município, este pedido é de fundamental importância visto a necessidade e demanda do nosso município.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Daniel Cardoso dos Santos
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Ciente em,
02 / 04 / 2018
Ass: _____

ORÇAMENTO

Nº

141/2018

DATA:

16/04/2018

**Pedreira
Guaravera**PEDREIRA GUARAVERA LTDA

LOTE DE TERRAS 42 B

CEP: 86.200-000 - GLEBA PRIMAVERA - IBIPORÃ - PR

Fone (43) 3375-9700 / 99984-8427 - JULIO

e-mail: juliosilva@pedreiraguaravera.com.br

Inscrição CNPJ: 04.144.773/0002-83

Inscrição Estadual: 9051408680



CNPJ:

PARA: PM DE SANTA CECILIA DO PAVÃO/PR

POSTO OBRA- SANTA CECILIA DO PAVÃO-PR

Qntd	Unid	Material - Produto	Unitario M3	Unitário TON	TOTAL
1	TON	PEDRA 01		50,00	50,00
1	TON	PEDRA 02		50,00	50,00
1	TON	PEDRA 03		50,00	50,00
1	TON	PÓ PARA MICRO		53,00	53,00
1	TON	PEDRISCO 08		53,00	53,00

TOTAL ORÇAMENTO

R\$

256,00

**NOTAS FISCAIS EMITIDAS EM TONELADA CONFORME PESAGEM EM BALANÇA!

AGENDAMENTO DE PEDIDOS: JULIO (43) 3375-9700/9.9984-8427

**TODOS OS IMPOSTOS ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO.

Pagamento: A CONBINAR

VALIDADE: 60 DIAS

OBS** O CADASTRO PASSARA POR UMA ANALISE NA ACEITAÇÃO DESTES!

PEDREIRA GUARAVERA LTDA.

JULIO CESAR DA SILVA
RG. 10.599.969-3 SSP/PR

Assinatura:

04.144.773 / 0002 - 83

PEDREIRA GUARAVERA LTDA

Lote 42B, S/N - Gleba Primavera

Cx. Postal 08 - CEP 86200 - 000

IBIPORÃ - PR

GRUPO PEDRA NORTE



ORÇAMENTO

CORNÉLIO PROCÓPIO, 16 DE ABRIL DE 2018.

FORNECEDOR: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**
ENDEREÇO: ROD PR 160 KM 3,5 S/N
SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000
COMPLEMENTO: CAIXA POSTAL 237
CNPJ: 10.902.331/0001-70
IE: 90486259-21

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

- **BRITAS (TON)**

BRITA 1.....	R\$37,00ton
BRITA 1,2.....	R\$39,00ton
PEDRISCO.....	R\$37,00ton
PO PARA MICRO PAVIMENTAÇÃO.....	R\$36,00ton

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

FORNECIMENTO MEDIANTE A ORDEM DE COMPRA E EMPENHO.

OS VALORES ACIMA FORAM REPASSADOS EM TONELADA O, JÁ ADICIONADOS O VALOR DO FRETE PARA ENTREGA EM **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: JOÃO FRANCISCO

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3524-4555 / (43) 99163-2646

JOÃO FRANCISCO
joao@pedranorte.com
43 9.9163-2646
DEPTO COMERCIAL

ROD. PR 160 - KM 3,5 - S/N SÍTIO PINHEIRINHO
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FONE: (43) 3524-4555
E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br

Email do Outlook

Pesquisar | Enviar | Pessoas



Caixa de Entrada 1

1

Rascunhos

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Conversation History

Unwanted

Atualizar para o Premium

⊕ Novo | v

↩ Responder | v

🗑 Excluir

📁 Arquivar

🗑 Lixo eletrônico | v

Limpar

...

↑ ↓

Res: Orçamento para Prefeitura Santa Cecília do pavão

contato@pedreiraica.com.br

Hoje, 11:30

Você v

Bom dia.

Segue valores de materiais para retirada na Pedreira ICA (Ibiporã):

Pedra 01 - R\$ 22,50 ton;
 Pedra 02 - R\$ 21,80 ton;
 Rachão 3a4 - R\$ 21,20 ton;
 Pedrisco - R\$ 26,30 ton;
 Po para micro-pavimentação - R\$ 22,20 ton.

Atenciosamente



Luciano Ribeiro Garcia

Gerente Administrativo

Bitmap

(43) 3178-4400

(43) 99105-0035

-----Mensagem original-----



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 17 de abril de 2018.

De: Departamento de Compras
Para: Departamento de Contabilidade



Solicitamos indicação de dotação orçamentária para aquisições de pedras, conforme pedido, perfazendo o valor de R\$ 37.738,33 (Trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

Atenciosamente,


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
05.001 DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO
15.452.0023.2017 MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO
339030000000 0052 MATERIAL DE CONSUMO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIA RIO MUNICIPAL
06.001 DIVISAO DE SERVICO RODOVIA RIO MUNICIPAL
26.782.0023.2024 MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIA RIOS
339030000000 0072 MATERIAL DE CONSUMO


Thiago da Silva E. Freitas
Contador
CRC-008748/O-1





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 18 de abril de 2018.

De: Departamento de Compras
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de aquisições de pedras, conforme pedido, perfazendo o valor de **R\$ 37.738,33** (Trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,


LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 18 de abril de 2018.

De: Assessoria Jurídica
Para: Departamento de Compras

Em relação à aquisições de pedras, conforme pedido, perfazendo o valor de **R\$ 37.738,33** (Trinta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). Informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão Presencial, em sua forma presencial com a aplicação do pregão presencial, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com o intuito de permitir sempre a contratação de menor custo, observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”¹

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases².

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Por sua vez, o referido decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços (SISREP), ao estabelecer as competências dos órgãos envolvidos na sua execução, também dispõe acerca de uma série de atos preparatórios que devem ser observados.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço

² MOREIRA, EgonBockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136

Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1356 – E-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

Acerca da licitação por registro de preços discorre Maria Sylvia Zanella Di Pietro³:

“O objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações ; se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na Lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15 , § 4º, da Lei nº 8 . 666). Resumidamente, pode-se dizer que no SRP o procedimento é o seguinte : o órgão gerenciador divulga sua intenção de efetuar o registro de preços; os órgãos participantes manifestam sua concordância, indicando sua estimativa de demanda e cronograma de contratações; o órgão gerenciador consolida tais informações; o mesmo órgão gerenciador faz pesquisa de mercado para verificação do valor estimado da licitação; a seguir, realiza o procedimento licitatório, na modalidade de concorrência ou pregão; terminada a licitação, o órgão gerenciador elabora a ata de registro de preços e convoca os fornecedores classificados para assiná-la, ficando os mesmos obrigados a firmar o instrumento de contratação. Os contratos decorrentes do SRP não poderão sofrer acréscimo nos quantitativos previstos na ata de registro de preços, podendo ser alterados conforme as normas do artigo 65 da Lei nº 8. 666, de 1 993,

³Di Pietro, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 27. ed. - São Paulo: Atlas, 2014, fls. 447/448.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ressalvado o disposto no § 1º. Por outras palavras, os contratos podem ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666, salvo quanto às alterações nas quantidades contratadas (art. 12, §§ 1º e 3º, do Regulamento)."

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilização a modalidade Pregão Presencial, aquisições de manilhas de concreto.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65.758